



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1124

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0006/2026

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACAU, DISTRITO DE ACAU, NO
MUNICÍPIO DE PITIMBU.

RM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 46.695.850/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 909.655,42 (NOVENCENTOS E NOVE MIL
SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E
DOIS CENTAVOS)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PITIMBU/PB, 15 DE JULHO DE 2026

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 0006/2026

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0006/2026: QUE OBJETIVA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACAU, DISTRITO DE ACAU, NO
MUNICÍPIO DE PITIMBU COM BASE NOS ELEMENTOS
CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS
APONTAM COMO PROPONENTE E VENCEDOR;

RM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº46.695.850/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 909.655,42 (NOVENCENTOS E NOVE MIL
SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E
DOIS CENTAVOS)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PITIMBU/PB, 15 DE JULHO DE 2026

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os (a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DE Nº: 0006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.0042

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACAU, DISTRITO DE ACAU, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

CONTRATO DE Nº: 0076/2026
CONTRATADO: RM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.695.850/0001-52
PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS
VALOR: R\$ 909.655,42 (NOVENCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora VERITIANA DOS SANTOS, cargo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, matrícula de nº 9410157, como GESTOR do termo de contrato de nº 0076/2026 PMP

E
FISCAL DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor MÁRIO SÉRGIO REGES NUNES, cargo arquiteto, por meio da matrícula 9410471, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0076/2026 PMP.

OU
FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora AMÓS PAULO DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL, por meio da matrícula: 94101288, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0076/2026 PMP.

Pitimbu, 15 de JULHO de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

VERITIANA DOS SANTOS
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2026 CONCORRÊNCIA Nº 0006/2026

PITIMBU-PB, 15 DE JULHO DE 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACAU, DISTRITO DE ACAU, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

CONTRATADA:
EMPRESA: RM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.695.850/0001-52
VALOR TOTAL: DE R\$ 909.655,42 (NOVENCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ONERANDO A DOTAÇÃO/2026
Gestão/Unidade:
Secretaria - Órgão 2330 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB
Dotação Orçamentária
2330.15.451.2018.1254CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Programa de Trabalho: EMENDA ESPECIAL Nº 09032023-035992

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO		SETOR SOLICITANTE	
Contrato n.º 0076/2026		SECRETARIA DO GAB DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANO	
EMPRESA CONVOCADA	CNPJ	TELEFONE	
RM CONSTRUCAO LTDA	46.695.850/0001-52	(83) 9 9829-9617	
ENDEREÇO			
Rua Clemente Rosas, 277, Conj. 291 - Torre, João Pessoa/PB			
CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR	
	360 dias		
N.º 0076/2026	INÍCIO 15/07/2026	TERMINO 10/07/2027	R\$ 909.655,42
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACAU, DISTRITO DE ACAU, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU.			
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
PITIMBU-PB 15 DE JULHO DE 2026			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU Adelma Cristovam dos Passos Prefeita Municipal			
EMPRESA RESPONSÁVEL			
Ciente dos termos da Ordem de Serviço, comprometo-me a executá-la na conformidade das disposições do Contrato nº 0076/2026, Lei 14.133/2021 e suas alterações e Legislação pertinente.			
Em ____/____/2026			
RM CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 46.695.850/0001-52 RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL CPF: XXX.681.044-XX REPRESENTANTE LEGAL			



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026** FEITO PELA PREGOEIRA ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E RÉGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 103/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, FICA DECIDIDO:

DO JULGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CNPJ: 05.329.135/0001-19 O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 315.189,75 (TREZENTOS E QUINZE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

GABPREF/PITIMBU-PB, 15 DE JULHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 FEITO PELA PREGOEIRA ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E RÉGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 103/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, FICA DECIDIDO A:

HOMOLOGAÇÃO

DO JULGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CNPJ: 05.329.135/0001-19 O VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 315.189,75 (TREZENTOS E QUINZE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

GABPREF/PITIMBU-PB, 15 DE JULHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, OS(A) SERVIDORES(A) ABAIXO, PARA A FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS E FISCAIS DE CONTRATOS:

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº: 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.05.0052

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

CONTRATO DE Nº: 0032/2026 - FMS

CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – LTDA

CNPJ: 05.329.135/0001-19

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES

VALOR: R\$ 315. 189,75 (TREZENTOS E QUINZE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, A SERVIDORA MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA, CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATRICULA DE Nº 80910463, COMO GESTOR DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 0032/2026 FMS

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, O SERVIDOR ÍVILLA FREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, CARGO : DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR MATRICULA: 80910655, COMO FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0032/2026 FMS.

OU

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, O SERVIDOR ENEDDY NIELLY LOPES DA SILVA GOMES, ENFERMEIRA POR MEIO DA MATRICULA: 80910508, COMO FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0032/2026 FMS

PITIMBU, 15 DE JULHO DE 2026



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1124

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2026 -FMS

PITIMBU-PB, 15 DE JULHO DE 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB

CONTRATO Nº 0032/2026-FMS
CONTRATADO; ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – LTDA
CNPJ: 05.329.135/0001-19
VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R\$ 315. 189,75 (TREZENTOS E QUINZE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2026
2270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2270.10.301.2043.2446 – MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE
2270.10.302.2048.2544 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (F.M.S.)
2270.10.301.2042.2593 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ATENÇ
2270.10.302.2048.2540 – MANUTENÇÃO DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E CONVÊNIO.
AS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES OCORRIDAS EM OUTROS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSO DAQUELE EXERCÍCIO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026)

PROCESSO ADM. Nº 2026.06.0058

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MACAXEIRA IN NATURA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AQUICULTORES DA PARAÍBA – TERRA FORTE
CNPJ: 49.048.014/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 097/2024 de 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a dispensa de Licitação nº 0008/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica.

Pitimbu/PB – 22 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA
CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os(a) servidores(a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.06.0058

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MACAXEIRA IN NATURA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB.

CONTRATO DE Nº: 0077/2026 - FMAS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1124

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AQUICULTORES DA PARAÍBA – TERRA FORTE
CNPJ: 49.048.014/0001-74;
PRAZO: 180 (cento e oitenta) DIAS.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor (a) LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, cargo SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, por meio da Matrícula de nº 9410147, como GESTOR do termo de contrato de nº 0077/2026 - FMAS.

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor (a) JOSÉ DE CASTRO GOMES, cargo SECRETÁRIO ADJUNTOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, por meio da matrícula de nº 0020152, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0077/2026 - FMAS.

OU
FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor (a) WEIBER DA CONCEIÇÃO, ATENDENTE TÉCNICO, por meio da matrícula de nº 9410530, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0077/2026 - FMAS.

Pitimbu, 22 de julho de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

Pitimbu/PB, 22 de julho de 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026

PROCESSO ADM. Nº 2026.06.0058

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MACAXEIRA IN NATURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 0077/2026 - FMAS
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AQUICULTORES DA PARAÍBA – TERRA FORTE.
CNPJ: 49.048.014/0001-74.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias;
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026:

2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO
2280.08.244.2045.2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDESH
2280.08.244.2045.2600 - DISTRIBUIR REFEIÇÕES E CESTAS PRODUTOS IN NATURA F
2280.08.244.2045.2604 - MANUTEN. DAS ATIVID.PROGRAMA DE AQUIS.DE ALIMENTOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Municipal Nº. 300/2026.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.886, DE 11 DE JULHO DE 2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE VACINAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, XXI, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu – PB, e tendo em vista a necessidade de regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 14.886, de 11 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Vacinação em Escolas Públicas pela Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, destinada a intensificar as ações de imunização e elevar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.886/2024 prevê a atuação integrada entre as áreas da saúde e da educação, estimulando a articulação entre as unidades escolares e os serviços municipais de saúde para o planejamento e execução das ações de vacinação;



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1124

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e manter elevados índices de cobertura vacinal da população infantil e adolescente, prevenindo a reintrodução e a disseminação de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a importância do Programa Saúde na Escola – PSE como instrumento permanente de integração entre as políticas públicas de saúde e educação, contribuindo para a promoção da saúde e para o desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em âmbito municipal, os procedimentos administrativos, as atribuições dos órgãos envolvidos e o cronograma de execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.886/2024, conferindo maior eficiência, segurança jurídica e padronização à execução do Programa de Vacinação nas Escolas;

CONSIDERANDO que a vacinação constitui medida de interesse público essencial para a proteção da saúde coletiva, sendo dever do Município adotar ações preventivas que garantam o acesso universal e oportuno às vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente à população em idade escolar.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Pitimbu-PB, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, executará o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública e privada de ensino, com o objetivo de intensificar as ações e campanhas de vacinação e atender a cobertura vacinal de crianças e adolescentes, conforme instituído na Lei Federal n.º 14.866, de 11 de julho de 2024.

§ 1º Todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos ou que recebam recursos públicos deverão participar das atividades de vacinação de que trata este Decreto.

§ 2º As escolas da rede privada de ensino poderão participar do Programa de Vacinação por meio de manifestação expressa de seu interesse a ser realizada perante a Secretaria Municipal de Saúde ou de Educação do município de Pitimbu-PB.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino participante do Programa deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Programa Saúde na Escola (PSE), a quantidade de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, bem como os respectivos termos de recusa de vacina assinados pelos pais ou responsáveis legais no ato de matrícula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a todas as escolas da educação infantil e do ensino fundamental o cronograma de vacinação, dispondo sobre as datas e os horários de comparecimento das equipes de saúde às unidades escolares.

§ 1º O cronograma de vacinação nas escolas será enviado às unidades escolares através de Ofício Circular e divulgado à comunidade pelos canais oficiais de comunicação, após a divulgação do período de execução do Programa Nacional de Vacinação nas Escolas estabelecido anualmente pelo Ministério de Saúde.

§ 2º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis de todos os alunos matriculados as datas da visita das equipes de saúde com, no

mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, bem como orientar os alunos a comparecer munidos do cartão de vacinação.

§ 3º Caso o aluno não possua cartão de vacinação, deverá ser disponibilizado pelas equipes de saúde um novo cartão no ato da vacinação.

§ 4º A escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde uma lista contendo os nomes dos alunos que não foram vacinados na data prevista para visita das equipes de saúde, bem como os nomes de seus pais ou responsáveis, telefone para contato e endereço domiciliar atualizado.

§ 5º Os pais ou responsáveis cujo as crianças não comparecerem à escola deverão receber um comunicado da escola orientando a comparecerem à sua unidade de saúde para fins de atualização da situação vacinal da criança.

Art. 3º Poderão ser vacinados crianças e jovens não matriculados nas escolas participantes do Programa, bem como adultos da comunidade, a depender do excedente e da disponibilidade das vacinas fornecidas após a realização do cronograma.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu-PB, 28 de julho de 2026.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----